



servir com paz e trabalho

Lei nº 264/2002 de 13 de junho de 2002.

EMENTA: Denomina logradouro público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Elpídio Ferraz, a rua que parte da esquina do prédio da EBAPE, em direção ao canal.

Art. 2º - No prazo noventa dias a Administração Municipal afixará placas com a denominação da via pública.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 13 de junho de 2002.

SÉRGIO RÉGIS LEAL JARDIM
PREFEITO